



Validate this document here

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOA VISTA-RR  
JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

COMARCA DE BOA VISTA-RR  
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
LIVRO 2-REGISTRO GERAL

Nerli F. Alberti  
OFICIAL 37.583

FICHA 001

FICHA 001  
37.583  
MATRÍCULA Nº  
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 37583.

**IMÓVEL:** Lote de terras urbano nº 58, da Quadra nº 803, Zona 12, Loteamento Jardim Olímpico III, Bairro Jardim Tropical, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua 06, medindo 12,00 metros; Fundos com o lote nº 600, medindo 12,00 metros; lado Direito com o lote nº 70, medindo 30,00 metros e lado Esquerdo com o lote nº 46, medindo 30,00 metros, ou seja, a área de 360,00m². **Proprietária:** SILVA FECUNDA SILVOPASTORIL LTDA., com sede nesta Cidade, CNPJ/MF nº 02.998.798/0001-38. Registro anterior: Matrícula nº 23816 e R-7, do livro nº 2/Registro Geral, desta Serventia. Dou fé. Boa Vista-RR, 05 de setembro de 2008.

*Antônia Mª dos Santos Pereira*  
Escrevente Substituta

Vide Ate  
ração na  
AV-1.

**AV-1-37583.** ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL. De acordo com petição de 26 de agosto de 2008, acompanhada de fotocópia autenticada da 10ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada, sob a Denominação Social datada de 15 de agosto de 2008, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Roraima, sob o nº 444520, em 19.08.2008, documentos esses que ficam aqui arquivados, a proprietária do imóvel objeto desta Matrícula, SILVA FECUNDA SILVOPASTORIL LTDA., já qualificada, teve a sua denominação social alterada para SILVA FECUNDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Cidade, CNPJ nº 02.998.798/0001-38, conforme consta dos referidos documentos. Dou fé. Boa Vista-RR, 05 de setembro de 2008.

*Antônia Mª dos Santos Pereira*  
Escrevente Substituta

**R-2-37583.** COMPRA E VENDA. **Transmitente:** SILVA FECUNDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Cidade, CNPJ nº 02.998.798/0001-38. **Adquirente:** ESMERALDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Cidade, CNPJ nº 05.334.513/0001-52. **Título:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 13 de novembro de 2008, às fls. 184/187 e verso, do livro nº 389, do 1º Ofício de Notas local. Valor: R\$1.512.000,00, **nele incluído outros imóveis.** Consta do título que foi pago o imposto de transmissão sobre bens imóveis ITBI, e apresentadas as Certidões Negativa de Débitos Municipais, de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 077402008-27001010, de 11.08, Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, de 16.10.08. Dou fé. Boa Vista-RR, 18 de dezembro de 2008.

*Siney A. Garcia de Menezes*  
Escrevente Substituta

**R-3-37583.** COMPRA E VENDA. **Transmitente:** ESMERALDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., qualificada no R-2-37583 acima. **Adquirente:** CIDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Cidade, CNPJ nº 10.761.037/0001-96. **Título:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 30 de novembro de 2009, às fls. 132/135 e verso, do livro nº 407, do 1º Ofício de Notas local. Valor: R\$1.848.659,72, **nele incluído outros imóveis.** Consta do título que as partes, de comum acordo, dispensaram a apresentação das Certidões Negativa de Débitos Municipais e de feitos ajuizados, responsabilizando-se civil e criminalmente. Consta também que foi pago o imposto de transmissão sobre bens imóveis-ITBI apresentadas as Certidões

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EQ53V-MDKC5-AXD8N-D3GEL>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Validate this document here

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EQ53V-MDKC5-AXD8N-D3GEL>

01  
VERSO FICHA N°

MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
<p>Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 109322009-27001010, de 23.11.2009, Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, de 28.08.2009. Dou fé. Boa Vista-RR, 26 de janeiro de 2010.</p> <p style="text-align: right;"><i>[Assinatura]</i> Antonina M<sup>a</sup> dos Santos Pereira Escrevente Substituta</p>	
<p><b>R-4-37583. COMPRA E VENDA. Transmitente:</b> CIDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., qualificada no R-3-37583 retro. <b>Adquirente:</b> ROSINÉA PEREIRA DE FRANÇA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, residente e domiciliada nesta Cidade, CI n° 29.239-SESP/RR e CPF n° 074.663.902-34. <b>Título:</b> Instrumento Particular datado de 11 de outubro de 2012, elaborado de acordo com a Lei n° 9.514/97, do qual fica uma via aqui arquivada, protocolo n° 137166 de 19.11.2013. Valor: R\$29.555,00. Consta do título que as partes, de comum acordo, dispensaram a apresentação das Certidões Negativa de Débitos Municipais e de feitos ajuizados, responsabilizando-se civil e criminalmente. Ficam aqui arquivadas a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 000232013-27001037, válida até 30.03.2014, Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 03.05.2014, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida até 02.05.2014, expedidas pelo sistema eletrônico, e a guia relativa ao pagamento do imposto de transmissão sobre bens imóveis-ITBI. Dou fé. Boa Vista-RR, 25 de novembro de 2013.</p> <p style="text-align: right;"><i>[Assinatura]</i> Siney A. Garcia de Menezes Escrevente Substituta</p>	
<p><b>R-5-37583. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Devedora Fiduciante:</b> ROSINÉA PEREIRA DE FRANÇA, qualificada no R-4-37583 acima. <b>Credora Fiduciária:</b> CIDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., qualificada no R-3-37583 retro. <b>Título:</b> Instrumento Particular datado de 11 de outubro de 2012, elaborado de acordo com a Lei n° 9.514/97, do qual fica uma via aqui arquivada. Valor da dívida: R\$29.555,00, pagáveis em 72 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$577,81 cada uma, vencendo-se a primeira em 30 de novembro de 2012, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M). Na falta de pagamento de qualquer parcela do saldo da dívida, será devido multa de 2% sobre os valores em atraso, inclusive os encargos, reajustados "pro rata die", até a liquidação. Em garantia do pagamento das parcelas do saldo devedor, a Devedora Fiduciante alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta Matrícula à Credora Fiduciária, transmitindo a propriedade resolúvel, tornando a Devedora Fiduciante possuidora da posse direta e a Credora Fiduciária da posse indireta do referido imóvel, vigorando a garantia pelo prazo necessário ao pagamento integral da dívida. São motivos de vencimento antecipado da dívida entre outras hipóteses, o atraso de 02 prestações ou de dois meses do pagamento de qualquer obrigação contratual, na forma do título. Correrão por conta da Devedora Fiduciante os prêmios de seguro e serão cobrados juntamente com o valor da parcela. A Devedora</p>	



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



# JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

COMARCA DE BOA VISTA - RR  
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

*Handwritten signature*

MATRÍCULA

FICHA

37.583

02

*Nerli F. Albem*

OFICIAL

## MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

Fiduciante somente poderá transmitir os direitos de que se tornou titular sobre o imóvel, com a anuência expressa da Credora Fiduciária, tudo mediante as cláusulas e condições do título. Consta do título que a devedora fiduciante declarou não viver em união estável, responsabilizando-se civil e criminalmente. Dou fé. Boa Vista-RR, 25 de novembro de 2013. —

*Siney Garcia*

Siney A. Garcia de Menezes  
Escrevente Substituta

AV-6-37583. INDISPONIBILIDADE. De acordo com Ofício/SEPOD/Civ n° 017, de 16 de janeiro de 2014, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima, extraído dos Autos do Processo n° 6958-90.2013.4.01.4200, movido pela UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) em face de Walter Vogel e outros (110), documento esse que fica aqui arquivado, o imóvel objeto desta Matrícula, juntamente com outros, tornou-se indisponível, conforme decisão de 15 de janeiro de 2014, do MM. Juiz Federal Substituto da referida Vara Federal, Dr. Bruno Anderson Santos da Silva. Dou fé. Boa Vista-RR, 23 de janeiro de 2014.

*Alexandra França*

Alexandra França  
Escrevente Substituta

AV-7-37583. LIBERAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. De acordo com Ofício/Sexec n° 215, datado de 01 de outubro de 2014, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima, extraído dos autos do processo de Ação Cautelar Fiscal n° 6958-90.2013.4.01.4200, movido pela UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) em face de Walter Vogel e outros (110), documento esse que fica aqui arquivado, o imóvel objeto desta Matrícula fica liberado, para todos os fins e efeitos de direito, da indisponibilidade objeto da AV-6-37583, relativa a um débito fiscal no valor de R\$117.683.933,41, nele incluído outros imóveis, conforme decisão de 29 de setembro de 2014, da MMª Juíza Federal, Drª Clara da Mota Santos Pimenta Alves, da referida Vara Federal. Dou fé. Boa Vista-RR, 04 de outubro de 2014.

*Alexandra França*

Alexandra França  
Escrevente Substituta

R-8-37583. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. A requerimento da Credora Fiduciária, CIDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada no R-3-37583 retro, datado de 22 de outubro de 2014, instruído com a notificação feita à Devedora Fiduciante por Edital n° 31/2015, publicado no Jornal Folha de Boa Vista em 25, 26 e 27 de fevereiro de 2015, e com a certidão de expiração do prazo de purga de mora, datada de 25 de agosto de 2014, sem que a Devedora Fiduciante tenha resolvido o débito, documentos esses que ficam arquivados nesta Serventia, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta Matrícula em nome da Credora Fiduciária, CIDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., nos termos do art. 26 da Lei n° 9.514, de 20.11.97. Fica

Validate this document here

FICHA  
02

37.583

MATRÍCULA N°

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EQ53V-MDKC5-AXD8N-D3GEL>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Validate this document here

**MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES**

ANOTAÇÕES

**VERSO FICHA Nº 02**

aqui arquivada a guia relativa ao pagamento do imposto de transmissão sobre bens imóveis-ITBI. Dou fé. Boa Vista-RR, 20 de abril de 2015.

*Annabelly Monteiro Pena*  
**Annabelly Monteiro Pena**  
Escrevente Substituta

**R-9-37583. COMPRA E VENDA. Transmitente:** CIDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Cidade, CNPJ nº 10.761.037/0001-96. **Adquirente:** FRANCISCA LEONARDA LOPES, brasileira, solteira, agente administrativo, residente e domiciliada nesta Cidade, CI nº 69125-SSP/RR e CPF nº 225.410.552-34. **Título:** Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 20 de agosto de 2015, do qual fica uma via aqui arquivada, protocolo nº 156563 de 28.08.2015. Valor: R\$40.000,00. Consta do título que as partes, de comum acordo, dispensaram a apresentação das certidões fiscais e de feitos ajuizados. Ficam aqui arquivadas a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do paragrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212, de 24.07.1991, válida até 02.09.2015, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida até 28.02.2016, expedidas pelo sistema eletrônico, e a guia relativa ao pagamento do imposto de transmissão sobre bens imóveis-ITBI. Certifico que foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, com resultado negativo, conforme Código Hash: 58fb.7eea.13e9.9f00.b0df.c1e2.4d6c.b3f8.30a6.dcba. Dou fé. Boa Vista-RR, 03 de setembro de 2015.

*Siney A. Garcia de Menezes*  
**Siney A. Garcia de Menezes**  
Escrevente Substituta

**AV-10-37583. INTERVENIÊNCIA DO AGENTE FINANCEIRO.** De conformidade com o Instrumento Particular de 20 de agosto de 2015, registrado sob o R-9-37583 acima, compareceu no referido instrumento, na qualidade de Agente Financeiro, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF e agência nesta Cidade, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, pela qual foram liberadas as quantias de R\$14.828,00, na forma de desconto, e referente ao valor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e R\$4.881,04, de recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da adquirente para compor o pagamento de parte do preço da compra e venda. Dou fé. Boa Vista-RR, 03 de setembro de 2015.

*Siney A. Garcia de Menezes*  
**Siney A. Garcia de Menezes**  
Escrevente Substituta

**R-11-37583. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Devedora Fiduciante:** FRANCISCA LEONARDA LOPES, qualificada no R-9-37583 acima. **Credora Fiduciária:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, e agência nesta Cidade, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. **Título:** Instrumento Particular com força de Escritura Pública datado de 20 de agosto de 2015, do qual fica uma via arquivada nesta Serventia. Valor do débito: R\$78.172,00, pagáveis em 360 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$410,02, já incluído os juros à taxa nominal contratada de 4,5000% ao ano e efetiva contratada de 4,5939% ao

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EQ53V-MDKC5-AXD8N-D3GEL>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Validate this document here

# JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

COMARCA DE BOA VISTA - RR  
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

*Ally Bernad*  
*Neti F. Almeida*  
OFICIAL

MATRÍCULA

FICHA

37.583

03

FICHA  
03

37.583

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

## MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

ano, recalculadas na forma do título, vencendo-se a primeira em 20 de setembro de 2015. Valor da Garantia Fiduciária: R\$107.000,00, sendo a prestação composta de Amortização, Juros e FGAB, calculada pelo Sistema de Amortização TP- Tabela Price, sujeitando-se o saldo devedor à atualização mensal na forma da cláusula nona do título. Ocorrendo impontualidade o valor da obrigação em atraso será atualizado monetariamente aplicando-se o índice de atualização do saldo devedor do financiamento proporcional e diariamente, da data de vencimento, inclusive, até a data do pagamento, exclusive, incidindo sobre o valor apurado juros moratórios de 0,033% por dia de atraso e moratória de 2%. A Devedora Fiduciante alienou à Credora Fiduciária, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta Matrícula, em garantia da dívida, que vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiado, abrangendo também a garantia as benfeitorias que forem acrescidas. São motivos de vencimento antecipado da dívida entre outras hipóteses, o atraso a partir de 30 (trinta) dias no pagamento das obrigações ou falta de pagamento de quaisquer tributos incidentes sobre o imóvel. A Devedora Fiduciante poderá transmitir os seus direitos e obrigações de que seja titular, e a Credora Fiduciária também poderá ceder o seu crédito no todo ou em parte, podendo proceder a securitização de seu crédito imobiliário, e ceder a uma companhia securitizadora, que poderá emitir Certificado de Recebíveis Imobiliários-CRI, que será livremente negociado por meio de sistemas centralizados de custódia e liquidações financeiras de títulos privados, tudo mediante as cláusulas e condições do título. Dou fé. Boa Vista-RR, 03 de setembro de 2015.

*Siney A. Garcia*  
Siney A. Garcia de Menezes  
Escrevente Substituta

AV-12-37583. CONSTRUÇÃO. De acordo com petição de 02 de março de 2016, acompanhada de fotocópia autenticada de "Habite-se" nº 00106/2016, expedido pela Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, em 24 de fevereiro de 2016, documentos esses que ficam arquivados nesta Serventia, pela devedora fiduciante, FRANCISCA LEONARDA LOPES, já qualificada, foi construída sobre o imóvel objeto desta Matrícula, uma edificação residencial unifamiliar em alvenaria, composta de: 02 quartos, wc social, cozinha e sala, com a área total construída de 47,72m<sup>2</sup>, no valor estimativo de R\$70.000,00. Dou fé. Boa Vista-RR, 23 de março de 2016.

*Ronnye n. Martins*  
Ronnye André de Oliveira Martins  
Escrevente Substituto

Vide Numeração Pre-  
dial AV-13.

AV-13-37583. NUMERAÇÃO PREDIAL. De acordo com petição de 02 de março de 2016, acompanhada de fotocópia autenticada de "Habite-se" nº 00106/2016, expedido pela Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, em 24 de fevereiro de 2016, documentos esses que ficam arquivados nesta Serventia, a edificação residencial objeto da AV-12-37583 acima, recebeu o nº 565, da Rua 06, Bairro Jardim Tropical, nesta Cidade, estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme consta dos referidos documentos. Dou fé. Boa Vista-RR, 23 de março de

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EQ53V-MDKC5-AXD8N-D3GEL>

ONR  
Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

SAEC  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Validate this document here

**MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES**

ANOTAÇÕES

2016.

*Ronnye n Martins*  
Ronnye André de Oliveira Martins  
Escrevente Substituto

**VERSO FICHA N° 03**

R-14-37583. Protocolo n° 239.909 de 28/04/2023, livro 1-AC. ATO PRATICADO: REGISTRO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. A requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, abaixo qualificada, datado de 24 de outubro de 2023, acompanhado da intimação extrajudicial feita à Devedora Fiduciante por meio do Edital n° 265/2023, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TJRR, Ano XXVI - Edições 7401, 7407 e 7411, nos dias 13, 21 e 27 de junho de 2023, respectivamente, e com a Certidão de Decurso de Prazo, datada de 21 de julho de 2023, sem que a Devedora Fiduciante tenha resolvido o débito da Alienação Fiduciária objeto do R-11-37583 retro, documentos esses extraídos do procedimento de intimação extrajudicial requerido em 27 de abril de 2023, recepcionado no Serviço Eletrônico de Intimações e Consolidação da Propriedade Fiduciária (SEIC), em 28 de abril de 2023, conforme protocolo digital IN00951865C, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta Matrícula em nome da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo decreto-lei 759/69, com sede em Brasília - DF, no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4. Dos valores: Valor para fins de cálculo do imposto de transmissão sobre bens imóveis-ITBI, R\$113.949,15, dado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, conforme processo n° 9238/2023, DAM n° 409522555 e Valor para fins de cálculo dos Emolumentos R\$113.949,15. Certifico que ficam arquivados nesta Serventia todos os documentos aqui referidos e que o presente ato foi realizado nos termos dos Artigos n°s 26 e 26-A, § 1°, da Lei 9514, de 20.11.97. Dou fé. Boa Vista-RR, 16 de janeiro de 2024.

*Samuel Carlos da Luz Moura*  
Escrevente Intendente

SELO N° 00000965520200037312ED7, emitido em: 17/01/2024. Valor das custas: Emolumento: R\$ 1.627,56, FUNDEJURR: R\$162,76, FISCALIZAÇÃO: R\$ 81,38, FECOM: R\$ 81,38, ISSQN: R\$ 81,38, Selo: R\$ 4,00, Valor total: R\$ 2.038,46. Consulte em: <https://selororaima.com.br/autenticidade-no-user>.

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EQ53V-MDKC5-AXD8N-D3GEL>



Validate this document here

Registro de Imóveis  
Boa Vista - Roraima



PODER JUDICIÁRIO

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOA VISTA-RR

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **37583**, do Livro 2-Registro Geral desta Serventia, extraída pelo processo reprográfico, nos termos do artigo 19, §1, da lei 6.015/73 e do artigo 41 da lei 8.935/94, e está conforme o original. Dou fé. Boa Vista-RR, 16 de janeiro de 2024. Eu, **SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA**, Escrevente Iniciante, a digitei, conferi e assino. A presente Certidão é parte complementar e inseparável do referido registro, objeto do Controle nº 226758.

**SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA**

**Escrevente Iniciante**

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**

**Delegatária Interina**

SELO Nº 000009655202000373119DC, emitido em: 17/01/2024. Valor das custas: Emolumento: R\$ 21,15, FUNDEJURR: R\$ 2,12, FISCALIZAÇÃO: R\$ 1,06, FECOM: R\$ 1,06, ISSQN: R\$ 1,06, Selo: R\$ 4,00, Valor total: R\$ 30,45. Consulte em: <https://selororaima.com.br/autenticidade-no-user>.

VALIDADE: 30(TRINTA) DIAS. QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA ESTA CERTIDÃO.

Registro de Imóveis

Boa Vista - Roraima

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EQ53V-MDKC5-AXD8N-D3GEL>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado